

Lei nº 2.192/1.988

Dispõe sobre doação de área pertencente ao município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a doar às OBRAS ASSISTÊNCIAS ESPIRITUAIS "EURÍPEDES BARSANULFO" uma área de terreno de sua propriedade, sito à Rua Dr. Edmar Cunha, esquina com a Av. Wilson Borges, Bairro Santa Terezinha nesta cidade, com área de aproximadamente 361,50m²; com as seguintes confrontações: Frente: 17,50 m para a rua Dr. Edmar Cunha; lado direito: 22,50m com o lote 27 daquela quadra; lado esquerdo: 22,00m com a Av. Wilson Borges e Fundos: 15,00 m com área de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor necessário a cobertura das mesmas, podendo para isto, utilizar reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 08 de setembro de 1.988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo

Vicente Mateus Leite - Secretário Controle e Expediente.